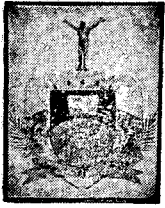


Ronaldo Junqueira

49

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS



LEI Nº 1.909 /

AUTORIZA PAGAMENTO DE FÉRIAS- PRÊMIO E ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ART. 1º- Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial de Cr\$ 1.747,20 (hum mil, setecentos e quarenta - cruzeiros e vinte centavos), para atender ao pagamento das férias-prêmio a que tem direito o funcionário Luiz Cardoso.

ART. 2º- O crédito acima obedece a seguinte classificação:-

ÓRGÃO II- PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 2 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.4.0. - Encargos Diversos

07 - Concede pagamento de férias-prêmio ao
funcionário Luiz CardosoCr\$1.747,20

ART. 3º- Para ocorrer às despesas constantes do artigo 1º fica anulada parcialmente, a dotação orçamentária em vigor, de acordo com a classificação abaixo:-

ÓRGÃO II- PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 6 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo

96- Combustíveis para a caldeira do Matadouro Cr\$1.747,20

ART. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE SETEMBRO DE 1.971

Ronaldo Junqueira
RONALDO JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS. EDIÇÃO Nº ___ / DE ___ / ___ / 1.971